ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 800, de 21 de Agosto de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades Legislativas.
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 11.000,00
TOTAL **R$. 21.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.1087 – Ampliação e reforma do Prédio da Câmara.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas/Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
TOTAL **R$. 21.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 21 de agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal